



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Indicação 54/2021

A Vereadora que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, indica ao Sr. Prefeito Municipal, urgentes providências no sentido de:

Determinar o setor competente para que proceda a instalação de quatro abrigos de ponto de ônibus nos seguintes locais:

- Em frente à Oficina Xande Motos;
- No início da rua do Senhor Osvaldo Reichert;
- Próximo à residência do Senhor Ivo Bork;
- Próximo à residência da Senhora Juliana Volpi .

Justificativa: Tais abrigos se fazem necessários, pois os munícipes que se utilizam do ônibus ficam sem qualquer abrigo, em dias de chuva ou sol, prejudicando muitas vezes, a sua própria saúde.

Luiz Alves/SC, em 19 de março de 2021

TERESINHA GOEDERT BORK

Vereadora